



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 511 - 18 de julho de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra investirá no saneamento do Centro da cidade

Quase R\$ 30 milhões serão aplicados para tratar esgoto de 45 mil pessoas



Obras de saneamento na região central de Angra dos Reis começam ainda este ano

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio do seu Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), vai investir quase R\$ 30 milhões em obras de coleta e tratamento des esgoto na região central da cidade, beneficiando cerca de 45 mil pessoas. Nesta quarta-feira, 16, os contratos para o início das obras foram assinados e incluem a reforma e ampliação da estação de tratamento de esgoto (ETE) da Praia da Chácara, a construção de sete elevatórias e de 25 km de redes coletoras de esgoto na região central desde o bairro Marinas até o Morro do Abel.

Entre as autoridades presentes à

cerimônia, a prefeita Conceição Rabha era das mais entusiasmadas. Este é o primeiro grande investimento em saneamento básico em Angra dos Reis desde o final da década de 90, quando os projetos de saneamento foram praticamente paralisados. O resultado disso é que hoje, apenas 16% do esgoto da cidade é coletado e tratado. A meta é elevar este número a mais de 50% até o final de 2016.

— Esse é o tipo de obra que muitos políticos não querem fazer porque, como se diz, fica 'debaixo da terra', mas eu creio que esse é um dos melhores investimentos que a gente pode fazer,

pois estamos cuidando do ser humano e do nosso mar, o mais lindo do mundo. Não vou deixar de investir em saúde e saneamento para fazer viadutos. Estou preocupada com o futuro de nossa cidade e do nosso povo, investindo na valorização da nossa qualidade de vida — resumiu a prefeita.

Em sua apresentação, o presidente do Serviço de Água e Esgoto, engenheiro Mario Márcio da Costa deu detalhes do investimento. Serão construídas sete elevatórias, todas ligadas à nova ETE da Praia da Chácara, que será ampliada e modernizada para ter a capacidade de tratar até 85 litros/segundo de esgoto.

TRÂNSITO

Recadastramento
'Passageiro
Cidadão' continua

Página 02

OBRAS



Prefeitura realiza
operação
Tapa-buracos

Página 19

ENTRETENIMENTO

Angra terá encontro
de Música Latina

Veja a programação na
Página 20

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
E Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Saúde dará início a castração de animais

Donos de animais deverão inscrever-se para serem atendidos



Equipe da Saúde visitou abrigos para animais na cidade

Começa no dia 21, o cadastro para castração de animais de moradores atendidos pelos programas sociais do Governo Federal. Esta é mais uma iniciativa para erradicar doenças transmitidas por animais de rua.

Cães de rua têm sido tema de reuniões entre a secretaria de Saúde e Ongs defensoras dos animais. Na reunião no dia 10, a prefeita Conceição Rabha convocou a equipe da

Vigilância em Saúde para voltar a visitar às Organizações Não Governamentais que lutam pelos direitos dos animais. A primeira visita aconteceu nesta terça-feira, dia 15.

— Não resolveremos imediatamente o problema dos animais de rua, infelizmente. Entretanto, saber que podemos contar com as ongs protetoras dos animais é muito bom. Por isso, faremos uma parceria destinada a criar condições para abrigar os cães

de rua. Primeiro, as ONGs serão orientadas a como se adequar à legislação pertinente. Num segundo momento, construiremos o canil municipal, que abrigará cerca de 200 animais de rua, disse a prefeita, que explicou ainda tratar-se de um projeto a médio prazo, pois será necessário a realização de concurso público para contratação de funcionários e a definição de um local para a construção do canil.

Enquanto isso, a parceria com as ONGs vai suprir parte da demanda. As organizações, que já fazem esse trabalho de cuidar dos animais sem donos, estão recebendo orientações técnicas da Saúde para se adequar às normas. A Prefeitura, por sua vez, se comprometeu em captar parceiros para financiar obras e a legalização das organizações. Depois de todos os trâmites concluídos, a Prefeitura poderá firmar convênio com as ONGs, que passariam a contar com recursos públicos para cuidar dos animais abandonados.

Passageiro Cidadão convoca para recadastramento

Usuários com nomes iniciados com as letras 'F, G, H e I' são os próximos

A Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Transportes e Trânsito, dá prosseguimento esta semana ao recadastramento dos usuários do programa Passageiro Cidadão. Os próximos grupos a serem chamados são os de usuários com nomes de iniciais E e R e também F/G/H e I. O adiantamento da convocação ocorre por causa da baixa procura ao local do recadastramento. Até o momento foram recadastrados 19.555 usuários que estão com seus cartões agora em dia.

— O usuário que não realizar o recadastramento no período indicado terá seu cartão bloqueado. A Prefeitura de Angra está cumprindo a lei aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Angra, em novembro do ano passado. Os documentos exigidos estão na base do cadastro do benefício e visam comprovar a residência dos usuários em Angra. É importante ressaltar que o benefício é restrito aos moradores do município - disse Ricardo Ferreira, atual superinten-



dente de Transportes e Trânsito de Angra.

Todos os moradores de Angra dos Reis que possuem o cartão Passageiro Cidadão devem realizar o procedimento, que é feito em duas etapas: a primeira na sede da Defesa Civil, munido de cópias e originais dos documentos necessários; e a segunda, já com o cartão e o documento emitido pela superintendência de Trânsito, na sede da Viação Senhor do Bonfim, na Japuiba, para a captura das fotos do serviço de biometria a ser

implantado pela empresa. O reconhecimento facial será mais uma forma de coibir o uso irregular do cartão, como ocorria antes do recadastramento.

Os atendimentos na central de recadastramento são de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Defesa Civil, na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 271, no São Bento. O telefone para informações é o **0800-286-1500**, da própria Superintendência de Transportes e Trânsito.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0007/2014
PROCESSO Nº 029/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 006/2014

Aos **vinte e quatro dias do mês de junho de 2014**, na Departamento de Compras e Licitação da SEDECT/AR, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 0007/2014, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante no processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Adesivo de "ADVERTÊNCIA", duplos, medindo 10 x 8,5 cm, colorido, com Brasão do Órgão Oficial de Trânsito, numerado ordinalmente, em papel adesivo.	Unid	20.000	R\$ 0,16
2	Adesivo de "INFRACIONADO", duplos, medindo 10 x 8,5 cm, colorido, com Brasão do Órgão Oficial de Trânsito, numerado ordinalmente, em papel adesivo.	Unid	20.000	R\$ 0,16
3	Adesivo transparente 4 cores com acabamento na borda em branco, negativo para uso interno em vidro, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo (transporte escolar urbano - veículo vistoriado).	Unid	300	R\$ 2,90
4	Adesivo transparente 4 cores com acabamento na borda em branco, negativo para uso interno em vidro, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo (transporte escolar urbano - veículo vistoriado) 1º semestre.	Unid	50	R\$ 3,75
5	Adesivo transparente 4 cores com acabamento na borda em branco, negativo para uso interno em vidro, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo (transporte escolar urbano - veículo vistoriado) 2º semestre.	Unid	50	R\$ 3,75
6	Bloco de "Anotação de Infração de Trânsito" 50 folhas, duplo, picotado cor branco, medindo 9,5 x 20,5 papel off-set 75 g.	Unid	10.000	R\$ 2,60
8	Adesivo transparente 4 cores com acabamento na borda em branco, negativo para uso interno em vidro, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo (transporte autorizado urbano - veículo vistoriado).	Unid	400	R\$ 3,75

EMPRESA: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME

CNPJ: 08.759.955/0001-39

ENDEREÇO: Estrada de Ferro nº 31, Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

TELEFONE / E-MAIL: (24) 3377-2787 / 3365-1434 / financeiro@freitasgrafica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
7	Talão de "AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO", 50 x 3 (três) vias, sendo: a 1ª Via Sêpia Processamento, a 2ª Via Vermelha Usuário e a 3ª Via Verde Arquivamento, picotadas e intercaladas, com folhas de carbono e capa em Papel Cartão com contracapa dupla, medindo 22 x 12cm, papel Off-Set 75g, numerado ordinalmente, com brasão da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.	Unid	2.000	R\$ 3,75

EMPRESA: R.G.B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 08.370.220/0001-19

ENDEREÇO: Rua Coronel Nóbrega nº 128 - Química - Barra do Pirai/RJ

TELEFONE / E-MAIL: (24) 2442.5941 / grupoartigrafica@yahoo.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender a Superintendência de Transportes e Trânsito na Gerência de operações no controle, fiscalização e monitoramento do Trânsito, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada

a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 - São Bento - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.900-010, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 007/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 - Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 - Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA OU VALIDADE

8.1 - O prazo de garantia dos materiais será o de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - O prazo de validade dos materiais será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 São obrigações da contratada:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, devendo comunicar o contratante a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

b) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.

e) A falta do produto, cujo fornecimento incube ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.

f) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

g) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.

- h) Fornecer os materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;
- i) entregar os materiais, sempre que necessário.
- j) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.
- l) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto do presente Termo.
- m) As despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive multas, reposição de peças, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.
- 9.1.2 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.2 – DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
- c) Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Exercer a fiscalização dos materiais.
- e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos materiais.
- f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
- h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.
- j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.

9.2.2 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela SEDECT/AR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEDECT/AR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da SEDECT/AR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEDECT/AR dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos materiais.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da SEDECT/AR, do documento de cobrança dos materiais fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os materiais entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos materiais, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco)**

anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução ;
- Fraude na execução;
- Comportamento inidôneo;
- Declaração falsa;
- Fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.

b - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.

c - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV - Multa Moratória de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato**:

a - Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.

b - Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao material contratado.**

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II- A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III- As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

- Quando comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável

em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

I – automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência.
- quando não restarem fornecedores registrados.

II- quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ

para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. **Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
Alex Veríssimo Pereira
Pregoeiro

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
CNPJ: 08.759.955/0001-39

ENDEREÇO: Estrada de Ferro nº 31, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.
TELEFONE / E-MAIL: (24) 3377-2787 / 3365-1434 / financeiro@freitagrafica.com.br

Proprietário Sr. Maurício Carlos Ribeiro Silva
RG nº 10871380-1 IEP/RJ – CPF nº 072.333.807-83
R.G.B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 08.370.220/0001-19

ENDEREÇO: Rua Coronel Nóbrega nº 128 – Química – Barra do Pirai/RJ
TELEFONE / E-MAIL: (24) 2442.5941 / grupoartigrafica@yahoo.com.br

Representação Sr. Willian Sachi de Oliveira
RG nº 06524004-6 IEP/RJ – CPF nº 254.197.817-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 008/2014 PROCESSO Nº 096/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 007/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014, na sede da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL, sito à Avenida Júlio César de Noronha, 271 – São Bento - Angra dos Reis – RJ, inscrita no CNPJ: 14.018.541/0001-51, e a empresa abaixo, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 4.748/2006, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexo ao Processo Administrativo nº096/2014, homologada pelo Sr. Secretário de Defesa Civil e Trânsito, às fls. 000 à 000, RESOLVE Registrar os Preços oferecidos:

LOTE I					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	20	Unid.	Curva de 90º p/ descarga, de 5" +, em inox AISI 316 L.	ELINOX	R\$ 1.135,00
02	04	Unid.	Eixo Cardan para a embarcação SEMDEC I, comprimento 600mm e flange com 130mm. (conforme amostra a ser disponibilizada pela Defesa Civil)	ELINOX	R\$ 2.160,00
03	04	Unid.	Eixo Cardan para a embarcação SEMDEC II, comprimento 600mm e flange com 130mm. (conforme amostra a ser disponibilizada pela Defesa Civil)	ELINOX	R\$ 2.159,00
04	06	Unid.	Eixo propulsor em aço inox, AISI 316L, comprimento 2,501mm x 2", com chaveta, porca e rosca nos dois lados. (SEMDEC IV)	ELINOX	R\$ 3.940,00
05	06	Unid.	Eixo propulsor, em aço inox, AISI 316L, comprimento 2,156mm x 1 3/4" – com chaveta, porca e rosca nos dois lados – SEMDEC I	ELINOX	R\$ 3.460,00
06	06	Unid.	Eixo propulsor, em aço inox, AISI 316L, comprimento 2,156mm x 1 3/4" – com chaveta, porca e rosca nos dois lados – SEMDEC II	ELINOX	R\$ 3.460,00
07	06	Unid.	Flange para acoplamento eixo propulsor/reversor medindo 1 3/4" 120 mm. (conforme amostra a ser disponibilizada pela Defesa Civil)	ELINOX	R\$ 980,00
08	04	Unid.	Flange para acoplamento eixo propulsor/reversor medindo 2" x 120mm. (conforme amostra disponibilizada pela Defesa Civil)	ELINOX	R\$ 1.100,00
09	03	Unid.	Hélice com 04 Pás em bronze, medida: 20x25,5x1 3/4", direito – SEMDEC I	ELINOX	R\$ 2.790,00
10	03	Unid.	Hélice com 04 Pás em bronze, medida: 20x25,5x1 3/4", esquerdo – SEMDEC I	ELINOX	R\$ 2.790,00
11	03	Unid.	Hélice com 04 Pás em bronze, medida: 20x25x1 3/4", direito – SEMDEC II	ELINOX	R\$ 2.790,00
12	03	Unid.	Hélice com 04 Pás em bronze, medida: 20x25x1 3/4", esquerdo – SEMDEC II	ELINOX	R\$ 2.790,00
13	03	Unid.	Hélice em bronze, com 04 pás, medida 23,5x 27x2", direito, SEMDEC IV.	ELINOX	R\$ 4.117,00
14	03	Unid.	Hélice em bronze, com 04 pás, medida 23,5x27x2", esquerdo, SEMDEC IV.	ELINOX	R\$ 4.080,00
15	08	Unid.	Leme de direcionamento em aço inox medindo 1m/ haste de 1 3/4"	ELINOX	R\$ 3.690,00
16	04	Unid.	Pé de galinha em bronze, para embarcação MACLAREM 33 pés fundo em "V". (BB e BE)	ELINOX	R\$ 4.100,00
17	04	Unid.	Pé de galinha em bronze, para embarcação MACLAREM 40 pés fundo em "V". (BB e BE)	ELINOX	R\$ 4.500,00
18	02	Unid.	Pé de galinha em bronze, para embarcação SEMDEC IV, casco Tecnoboats modelo catamarã 37 pés, lado BE.	ELINOX	R\$ 3.790,00

19	02	Unid.	Pé de galinha em bronze, para embarcação SEMDEC IV; casco Tecnoboats modelo catamarã 37 pés; lado BB.	ELINOX	R\$ 3.790,00
20	04	Unid.	Pé de pinto em bronze, para embarcação MACLAREM 33 pés fundo em "V". (BB e BE)	ELINOX	R\$ 2.090,00
21	04	Unid.	Pé de pinto em bronze, para embarcação MACLAREM 40 pés fundo em "V". (BB e BE)	ELINOX	R\$ 2.165,00
22	02	Unid.	Pé de pinto em bronze, para embarcação SEMDEC IV, casco Tecnoboats modelo catamarã 37 pés, lado BB.	ELINOX	R\$ 1.980,00
23	02	Unid.	Pé de pinto em bronze, para embarcação SEMDEC IV, casco Tecnoboats modelo catamarã 37 pés, lado BE.	ELINOX	R\$ 1.980,00
24	10	Unid.	Saída da descarga/ casco, de 5" +, em inox AISI 316 l. (conforme amostra).	ELINOX	R\$ 1.815,00
25	16	Unid.	Cruzeta para Cardan - CZ 254	MERITOR	R\$ 278,00

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuíba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

LOTE II					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	02	Unid.	After Cooler para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	ORIGINAL	R\$ 16.980,00
02	06	Unid.	Alternador para motor MB 366PE, 320 CV, 2800 RPM, Mercedes/Megatech	DOKCAR	R\$ 1.835,00
03	04	Unid.	Alternador para motor náutico 55A – 12V – Bosch – para motor Mercedes 280 HP	DOKCAR	R\$ 1.835,00
04	60	Unid.	Anodo de sacrifício para motor MB 366PE, 320 CV, 2800 RPM, Mercedes/Megatech	MJ	R\$ 150,00
05	30	Unid.	Anodo para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	MJ	R\$ 170,00
06	24	Unid.	Bico injetor para motor MB 366PE – 320 CV – 2800 RPM – Mercedes/ Megatech	DELPHI	R\$ 3.090,00
07	12	Unid.	Bicos injetores para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	DELPHI	R\$ 4.550,00
08	02	Unid.	Bocal para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	REDIL	R\$ 300,00
09	04	Unid.	Bomba de água salgada para motor 366PE / 320HP	RULER	R\$ 5.850,00
10	02	Unid.	Bomba de água doce para motor 280HP Mercedes MTU	PAR-MAX	R\$ 530,00
11	04	Unid.	Bomba de água doce para motor MB366 PE, 320 CV, 2800 RPM, Mercedes/Megatech	PAR-MAX	R\$ 570,00
12	02	Unid.	Bomba de água salgada para motor 280HP Mercedes MTU – Peça Original	RULER	R\$ 530,00
13	04	Unid.	Bujão para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	BUJÃO MOTORES	R\$ 90,00
14	20	Unid.	Calço elástico para motor Mercedes 366PE – 280HP	ROYAL MARINE	R\$ 365,00
15	04	Unid.	Colméia do After cooler para motor 366 PE Mercedes 320 HP	ROYAL MARINE	R\$ 16.980,00
16	02	Unid.	Colméia do trocador de calor de água para motor 280HP Mercedes MTU – Peça original	ROYAL MARINE	R\$ 2.500,00
17	02	Unid.	Colméia do trocador de calor de água para motor 320HP Mercedes/ Megatech – Peça original	ROYAL MARINE	R\$ 2.450,00
18	02	Unid.	Colméia do After cooler do motor 280HP - Mercedes MTU	ROYAL MARINE	R\$ 16.980,00

19	02	Unid.	Conjunto de trocador de calor para motor 280HP - Mercedes MTU - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 2.630,00
20	02	Unid.	Conjunto de trocador de calor para motor 320HP - Mercedes / Megatech - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 2.860,00
21	04	Unid.	Conjunto de tubos de gases para motor 280HP - Mercedes MTU - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 6.700,00
22	04	Unid.	Conjunto de tubos de gases para motor 320HP - Mercedes / Megatech - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 6.670,00
23	04	Unid.	Conjunto de tubos do circuito de água para motor 280HP - Mercedes - MTU - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 2.440,00
24	04	Unid.	Conjunto de tubos do circuito de água para motor 320HP - Mercedes / Megatech - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 2.840,00
25	20	Unid.	Correia da bomba d' água para motor 366PE, 320HP Mercedes/Megatech - 13 AV / 1000 - SEMDEC I	VIRABREQUIM	R\$ 188,00
26	20	Unid.	Correia do alternador para motor 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech - 13 AV / 1350 - SEMDEC I	VIRABREQUIM	R\$ 188,00
27	20	Unid.	Correia da bomba d' água para motor 366PE, 280HP Mercedes MTU - 13 AV / 1000 - SEMDEC II	OCEAN FIVE	R\$ 188,00
28	20	Unid.	Correia do alternador para motor 366PE, 280HP - Mercedes MTU - 13 AV / 1325 - SEMDEC II	OCEAN FIVE	R\$ 188,00
29	20	Unid.	Correia da bomba d' água para motor 366PE, 320HP Mercedes/Megatech - 13 AV / 1000 - SEMDEC IV	OCEAN FIVE	R\$ 188,00
30	20	Unid.	Correia do alternador para motor 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech - 13 AV / 1380 - SEMDEC IV	OCEAN FIVE	R\$ 188,00
31	04	Unid.	Curva de escape refrigerada para motor 366PE, 320HP Mercedes/Megatech	ELINOX	R\$ 7.200,00
32	04	Unid.	Solenóide para motor 280HP Mercedes MTU	OCEAN FIVE	R\$ 3.960,00
33	02	Unid.	Escape molhado para descarga em aço inox para motor 280HP Mercedes MTU - Peça original	ELINOX	R\$ 7.140,00
34	04	Unid.	Escape para motor 280HP Mercedes MTU - Peça original	ELINOX	R\$ 7.140,00
35	06	Unid.	Filtro de ar para motor 320HP Mercedes Megatech - Peça Original -	TECFIL	R\$ 1.230,00
36	12	Unid.	Filtro de ar para motor MB 366PE , 320HP , Mercedes/ Megatech	TECFIL	R\$1.230,00
37	06	Unid.	Filtro de entrada de água salgada, inox, modelo 80, com entrada e saída para mangote de 2 polegadas.	TECFIL	R\$ 5.900,00
38	50	Par	Filtro FC164 - Diesel - (elemento) - combustível	TECFIL	R\$ 65,00
39	50	Unid.	Filtro para óleo lubrificante para motor MB 366 PE	TECFIL	R\$ 50,00
40	50	Unid.	Filtro PSD 460/1 - Racor (elemento) - 2040 - PM - OR	TECFIL	R\$ 85,00
41	06	Unid.	Filtro Racor PSD 460/1 (20x40) FH 900	TECFIL	R\$ 60,00
42	06	Unid.	Junta da bomba de água salgada para motor 366LA, 320HP	SPAAL	R\$ 139,00
43	02	Unid.	Junta de vedação, retangular para turbina K27	SPAAL	R\$ 485,00
44	04	Unid.	Junta de vedação, triangular para turbina K27	SPAAL	R\$ 395,00
45	04	Unid.	Kit de junta e oring da marinização para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	SPAAL	3.900,00
46	08	Unid.	Kit de mangotes original para motor 366PE, 320HP Mercedes/Megatech	METAL LEVE	R\$ 3.900,00
47	06	Unid.	Mangueira do turbo para motor 366PE, 320HP	IBIRA	R\$ 348,00
48	08	Unid.	Mangueira para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	IBIRA	R\$ 415,00
49	08	Unid.	Marcador Náutico de bateria (Voltímetro) para painel; Motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 845,00
50	08	Unid.	Marcador Náutico de pressão da turbina p/ painel; Motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 920,00
51	08	Unid.	Marcador Náutico de pressão de óleo do motor p/ painel; Motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 725,00
52	08	Unid.	Marcador Náutico de pressão de óleo do reversor p/ painel; Motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 800,00
53	08	Unid.	Marcador Náutico de RPM p/ painel, motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 1.760,00
54	09	Unid.	Marcador Náutico de temperatura do motor para painel; Motor Mercedes (Ref. VDO)	WILLTEC	R\$ 740,00
55	10	Unid.	Motor de arranque (Mercedes - Náutico) 12V JF	OCEAN FIVE	R\$ 1.035,00
56	10	Unid.	Motor para limpador de para-brisa 12V, 80°, Ref. AFI modelo MRV 34000	OCEAN FIVE	R\$ 410,00
57	02	Unid.	Mufla para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	MEGA MARINE	R\$ 16.900,00
58	04	Unid.	Mufla para motor 366PE , 320HP - Peça Original	MEGA MARINE	R\$ 16.900,00
59	02	Unid.	Placa intermediária para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	MEGA MARINE	R\$ 5.490,00
60	02	Unid.	Polia para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 745,00
61	02	Unid.	Polia para motor 320HP Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 840,00
62	30	Unid.	Porta Anodo para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	MJ	R\$ 172,00

63	60	Unid.	Porta anodo para motor 366PE , 320HP, Mercedes/ Megatech	MJ	R\$ 210,00
64	01	Unid.	Proteção térmica para motor 280HP - Mercedes/MTU - Peça original	MEGA MARINE	R\$ 8.850,00
65	12	Unid.	Rotor da bomba de água salgada para motor 366PE , 320HP Mercedes/Megatech - SEMDEC I E SEMDEC IV	FIVE OCEANS	R\$ 680,00
66	08	Unid.	Rotor da Bomba de água salgada, para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original - SEMDEC II	FIVE OCEANS	R\$ 680,00
67	06	Unid.	Sensor (0,2) para turbina	OCEAN FIVE	R\$ 795,00
68	06	Unid.	Sensor (0,25) para pressão do óleo do reversor	OCEAN FIVE	R\$ 840,00
69	04	Unid.	Sensor (0,5) para pressão do óleo do motor 280HP - Mercedes/MTU	OCEAN FIVE	R\$ 828,00
70	06	Unid.	Sensor da pressão de óleo do motor MB 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech	OCEAN FIVE	R\$ 240,00
71	06	Unid.	Sensor da turbina do motor MB 366PE, 320HP - Mercedes/ Megatech	OCEAN FIVE	R\$ 805,00
72	04	Unid.	Sensor de alarme de temperatura VDO, para motor 366PE, 320HP	OCEAN FIVE	R\$ 520,00
73	04	Unid.	Sensor de alarme para motor 366PE, 320HP	OCEAN FIVE	R\$ 520,00
74	04	Unid.	Sensor de pressão de óleo para motor 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech	OCEAN FIVE	R\$ 318,00
75	06	Unid.	Sensor de temperatura do motor MB 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech	OCEAN FIVE	R\$ 815,00
76	04	Unid.	Sensor de temperatura do motor 280HP - Mercedes MTU	OCEAN FIVE	R\$ 825,00
77	04	Unid.	Sensor de temperatura VDO para motor 366PE, 320HP	OCEAN FIVE	R\$735,00
78	08	Unid.	Solenóide de parada p/ motor Mercedes/ Megatech, MB 366PE, 320HP	OCEAN FIVE	R\$ 3.890,00
79	06	Unid.	Tampa de óleo do motor Mercedes/ Megatech 320HP	ORIGINAL	R\$ 228,00
80	04	Unid.	Tampa de óleo do motor Mercedes/ MTU 280HP	ORIGINAL	R\$ 265,00
81	06	Unid.	Tampa do radiador para motor MB 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech	ORIGINAL	R\$ 350,00
82	08	Unid.	Tampa para filtro Racor (completa)	ORIGINAL	R\$ 175,00
83	04	Unid.	Tampa para motor 280HP - Mercedes/MTU - Peça Original	ORIGINAL	R\$ 345,00
84	08	Unid.	Tampa para motor 320HP - Mercedes / Megatech - Peça Original	ORIGINAL	R\$ 370,00
85	02	Unid.	Trocador de calor de água para motor 280HP - Mercedes MTU - Peça Original	MEGA MARINE	R\$ 2.615,00
86	04	Unid.	Trocador de calor de água para motor MB 366PE, 320HP - Mercedes/Megatech	MEGA MARINE	R\$ 2.615,00
87	04	Unid.	Trocador de calor de óleo para motor MB 366PE, 320HP- Mercedes/Megatech	MEGA MARINE	R\$ 2.490,00
88	02	Unid.	Trocador de calor de óleo, motor 280HP - MTU	MEGA MARINE	R\$ 2.585,00
89	04	Unid.	Tubo de entrada de óleo diesel para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 470,00
90	04	Unid.	Tubo de entrada de óleo para motor 280HP - Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 460,00
91	04	Unid.	Tubo de retorno de óleo para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 850,00
92	04	Unid.	Tubo para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 520,00
93	08	Unid.	Tubo de entrada de óleo diesel para motor 320HP Mercedes/ Megatech - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 835,00
94	08	Unid.	Tubo de entrada de óleo para motor 320HP- Mercedes/ Megatech - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 455,00
95	08	Unid.	Tubo de retorno de óleo para motor 320HP- Mercedes/ Megatech - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 835,00
96	08	Unid.	Tubo para motor 320HP - Mercedes/Megatech - Peça Original	OCEAN FIVE	R\$ 505,00
97	04	Unid.	Turbina p/ motor Mercedes /Megatech 320HP, PE.	X-FLOAT	R\$ 6.900,00
98	02	Unid.	Turbo K27 carcaça molhada, para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original - SEMDEC II	X-FLOAT	R\$ 12.350,00
99	04	Unid.	Válvula termostática para motor 280HP Mercedes MTU - Peça Original	CASTVAL	R\$ 360,00
100	08	Unid.	Válvula termostática para motor 366PE, 320HP	CASTVAL	R\$ 360,00
101	12	Unid.	Calço para motor Mercedes 366PE, 320HP - conforme amostra	OCEAN FIVE	R\$ 480,00
102	02	Unid.	Pistola Medidor de temperatura à lazer	MEGA MARINE	R\$ 320,00

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima , 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuiba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

LOTE III					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	06	Unid.	Aireador de cobertura completo, com tampa em inox, modelo solar com bateria, diâmetro 222mm, altura 51mm.	OCEAN FIVE	R\$ 925,00
02	01	Unid.	Âncora Bruce galvanizada de 10 kg -	MEGA MARINE	R\$ 880,00
03	03	Unid.	Âncora DanForth galvanizada de 3,6 kg	OCEAN FIVE	R\$ 585,00
04	06	Unid.	Manilha em aço inox de 100mm	OCEAN FIVE	R\$ 1.380,00
05	12	Unid.	Anodo JL flap redondo M	MJ	R\$ 85,00
06	20	Unid.	Anodo JL leme retangular	MJ	R\$ 95,00
07	10	Unid.	Anodo p/ Eixo propulsor 2"	MJ	R\$ 175,00
08	20	Unid.	Anodo para eixo 1 3/4"	MJ	R\$ 160,00
09	12	Unid.	Automático para bomba de porão de 1.5 galões por hora, nível exterior	SHURFLO	R\$ 335,00
10	10	Unid.	Bandeira Nacional p/ embarcação, tamanho 3/4	ORIGINAL	R\$ 80,00
11	10	Unid.	Bóia circular em polietileno de alta resistência, na cor laranja, resistente a intempéries e raios UV. Interior preenchido com espuma rígida de poliuretano de células fechadas. Classe II com fitas refletivas. Diâmetro: 50cm. Com retinida.	ORIGINAL	R\$ 145,00
12	12	Unid.	Bomba de porão de 1.5 galões por hora, modelo 1500HP-12V - 8 amperes	WATT	R\$ 465,00
13	03	Unid.	Buzina ar comprimido com 2 cornetas médias, 12V, de longo alcance em ABS e resistente a maresia, com compressor elétrico pneumático.	SONARTE	R\$ 650,00
14	02	Unid.	Cabo de comando para motor de centro (Mercedes) 33 pés;	SUPERFLEX	R\$ 1.045,00
15	02	Unid.	Cabo de comando para motor de centro (Mercedes) 37 pés;	SUPERFLEX	R\$ 1.150,00
16	02	Unid.	Cabo de comando para motor de centro (Mercedes) 40 pés;	SUPERFLEX	R\$ 1.365,00
17	50	Unid.	Colete Fibermade Classe II - com fita refletida	ATIVA	R\$ 170,00
18	03	Unid.	Comando de Top para dois motores, em alumínio marinizado, cromado, com proteção contra acionamento indesejado;	NAUTOS	R\$ 2.750,00
19	8	Metro	Corrente em inox de 10mm	FIVE OCEANS	R\$ 355,00
20	12	Unid.	Defensa para lancha com diâmetro de 30cm x comprimento 76cm - Modelo Linha-F5	FIVE OCEANS	R\$ 485,00
21	12	Unid.	Facho Manual Luz Vermelha	SEA RIVER	R\$ 210,00
22	06	Unid.	Farol halógeno para cobertura, resistente a água do mar com 50 watts, 12 volts, 36 amperes, potência de 100.000 candlepower, capa externa em termoplástico resistente a corrosão, com controle remoto, movimenta-se a 180° na horizontal e 75° na vertical, diâmetro da base 14 cm	JABSCO	R\$ 1.490,00
23	12	Unid.	Foguete Manual Estrela Vermelha	INDIOS	R\$ 278,00
24	06	Unid.	Haste em Inox para palheta limpador para-brisa	OCEAN FIVE	R\$ 175,00
25	08	Unid.	Luz de estrobo eletrônica dupla, com circuito eletrônico, frequência de 1 seg. Altura 16,5cm e diâmetro 9,3cm	OPTOLAMP	R\$ 2.230,00
26	20	Unid.	Palheta para limpador de para-brisa - Modelo 34000	OCEANFIVE	R\$ 85,00
27	12	Unid.	Sinal Fumígeno flutuante laranja	ORIGINAL	R\$ 285,00

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima , 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuíba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

LOTE IV					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	100	Metro	Cabo de seda torcido trançado em Nylon - Seda 12mm	PLASMEDIA	R\$ 6,29
02	100	Metro	Cabo de seda torcido trançado em Nylon - Seda 16mm	PLASMEDIA	R\$ 8,70
03	100	Metro	Cabo de seda trançado em Nylon - Seda 2mm	PLASMEDIA	R\$ 8,60
04	100	Metro	Cabo de seda trançado em Nylon - Seda 4mm	PLASMEDIA	R\$ 6,70
05	100	Metro	Cabo de seda trançado em Nylon - Seda 6mm	PLASMEDIA	R\$ 5,80

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima , 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuíba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

LOTE V				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	04	serviço	Serviço de manutenção em reversor ZFBW 60	R\$ 13.250,00
02	02	serviço	Serviço de manutenção em reversor ZF 80 IV - Italiano	R\$ 20.000,00
03	12	serviço	Serviço de Reparo no Alternador do motor Mercedes 280HP e 320HP com substituição de peças e ou materiais das embarcações SEMDEC I, SEMDEC II e SEMDEC IV	R\$ 800,00

04	12	serviço	Serviço de reparo no motor de arranque do motor Mercedes	R\$ 800,00
05	3	serviço	Serviço de Manutenção e reparo nas Balsas de Salvamento das embarcações SEMDEC I, SEMDEC II e SEMDEC IV	R\$ 4.000,00
06	3	serviço	Serviço de Retificação dos motores das embarcações SEMDEC I, SEMDEC II e SEMDEC IV	R\$ 185.000,00

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: Rua Francelino Alves de Lima , 750 – sala 205 – Nova Angra/ Japuíba, Angra dos Reis

CEP: 23.933.005

Tel./e-mail: (24) 3365-4867 / contato@rkcomercioservicos.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de peças náuticas e prestação de serviços, visando a manutenção das embarcações de propriedade desta Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.- As entregas das peças deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento e/ou solicitação, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito. Devendo ser efetuada em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2.1 – O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

4.2.2 – O prazo de garantia das peças será o de fábrica, indicados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.3 – O prazo de garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 008/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- o Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE

8.1 – O prazo de validade das peças será o do fabricante iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

8.2 – O prazo de garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias iniciados a partir da data de entrega na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1.1 São obrigações da(s) contratada(s) dos materiais:

- a) Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, respondendo por si e por seus sucessores.
 - b) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.
 - c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do presente edital.
 - d) A falta do produto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e má execução da contratação e, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré estabelecidas.
 - e) Comunicar imediatamente o contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
 - f) Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência.
 - g) Fornecer os materiais em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;
 - h) entregar os materiais, sempre que necessário.
 - i) A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.
 - j) Credenciar junto a SEDECT/AR, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto do presente Termo.
 - l) As despesas decorrentes da entrega dos materiais, multas, impostos, pessoal, correrão por conta da Contratada, ficando desde já a SEDECT/AR isenta de qualquer destas responsabilidades.
 - m) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada ou fiscal para o fiel cumprimento de suas obrigações.
- 9.1.2 – Responsabilizar-se pelo material entregue que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste edital e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da SEDECT/AR.

9.1.3 - São obrigações da(s) contratante(s) dos materiais:

- a) Realizar o pagamento nas condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;
 - b) Emitir a Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
 - c) Rejeitar o material no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Exercer a fiscalização dos materiais.
 - e) Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos materiais.
 - f) Promover o acompanhamento e fiscalização no fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
 - h) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto deste Edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
 - i) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da Unidade responsável pelo recebimento.
 - j) Comunicar a contratada eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos produtos, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial.
- 9.1.4 – Devolver o material, no caso de constatar que as

características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.2 - São obrigações da(s) contratada(s) dos serviços:

- a) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93;
 - b) - Efetuar todo e qualquer atendimento que se fizer necessário entre a contratante e a contratada, durante todo o período de vigência dos serviços contratados.
 - c) - Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida neste Termo de Referência;
 - d) - Prestar os serviços solicitados pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, em perfeito estado de funcionamento e programados.
 - e)- Ajustar os serviços, sempre que necessário, para seu correto funcionamento.
 - f) - A CONTRATADA obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.
 - g) – A CONTRATADA deverá dispor de veículo e pessoal necessário para o transporte dos motores das embarcações, sendo a realização dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada em local próprio, sem nenhum ônus para **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**.
 - h) – Após o prazo e a conclusão de serviços a empresa deverá transportar e instalar os motores na embarcações sem nenhum ônus para Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.
 - i) – Após o prazo de 60 dias para a execução e a conclusão de serviços a empresa deverá transportar e instalar imediatamente os motores nas embarcações sem nenhum ônus para Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, bem como a CONTRATADA deverá se responsabilizar a devolver os motores em perfeitas condições de uso e livre de quaisquer avarias.
 - j) – O local de retirada dos motores será definido pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, através da Assessoria de Manutenção e Transporte – AMT, agendada pelo pelo telefone nº (24) 3377-8729, após assinatura da “Ordem de Serviços”
 - l)- Após o prazo e a conclusão de serviços a empresa deverá transportar e instalar os motores na embarcações sem nenhum ônus para Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.
- 9.2.1 - São obrigações da(s) contratante(s) dos serviços:**
- a) - Realizar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de referência;
 - b) - Emitir a Ordem de Serviço, a qual deverá conter a identificação da Unidade Requisitante, indicação expressa do número da Nota de Empenho, do número do Processo Administrativo, do número do Contrato e a identificação da Contratada;
 - c) - Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à especificação do mesmo, determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) - Exercer a fiscalização dos serviços.
 - e) - Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços.
- CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO**
- 10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEDECT/AR** ou modificação da contratação.
- 10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **SEDECT/AR** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos peças e os serviços .

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de fornecimento dos peças e os serviços .

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos peças e os serviços fornecidos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os peças e os serviços entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos peças e os serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **SEDECT/AR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC –

Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a - Apresentação de documentação falsa;
- b - Retardamento da execução do objeto;
- c - Falhar na execução;
- d - Fraude na execução;
- e - Comportamento inidôneo;
- f - Declaração falsa;
- g - Fraude fiscal;
- h - Não manter a proposta;
- i - Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

- a - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.
- b - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.
- c - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV - Multa Moratória de valor equivalente a **0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato:**

- a - Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.
- b - Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que**

acarrete grave prejuízo ao material contratado.

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – **DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES**
I - É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II- A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III- As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

- I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:
 - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

a - Quando comprovar esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b – se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

I – automaticamente:

a - por decurso de prazo de vigência.

b- quando não restarem fornecedores registrados.

II- quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. **Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
Alex Veríssimo Pereira
Pregoeiro

R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00

Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 205 – Nova Angra
Angra dos Reis/RJ – CEP.: 23.933-005 / Tel.: (24) 3365-4867

E-mail: contato@rkcomercioservicos.com.br Proprietário: Robson Targino dos Santos

RG nº 115857153, IEP/RJ – CPF nº 076.281.547-78

RESOLUÇÃO 005/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- Aprovação da Locação de Contêineres Veterinários para Castração de Cães e Gatos em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 01 de Julho de 2014, no auditório do Hospital Geral da Japuíba.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 15 de Julho de 2014.

Luis Alberto Moreira do Carmo
Presidente do C.M.S

DECRETO Nº 9.377

DE 03 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 684/2014/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 26 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **GRUPO DE TRABALHO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para elaborar em conjunto com o Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM, o detalhamento e a revisão do mapeamento de risco geotécnico do Município, em substituição à composição nomeada pelo Decreto nº 8.701, de 11 de março de 2013, os seguintes servidores:

COORDENADOR: FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES –

Matr. 14509

MEMBROS:

PRYSKILA DE JESUS DE SOUSA – Matr. 18218

PEDRO FRANÇA MAGALHÃES – Matr. 14354

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Matr. 5126

MANOEL DE PAULA SALLES AVILA – Matr. 6500034

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA – Matr. 3546

CÁSSIO VELOSO DE ABREU – Matr. 4054

SANDRO GUEDES GUIMARÃES – Matr. 17984

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA – Matr. 2925

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.381

DE 09 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 739/2014/SEDEC/AR, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 07 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **THAISA CARNEIRO BEDÊ**, Matrícula 6500050, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em substituição ao membro Alex Veríssimo Pereira, nomeado pelo Decreto nº 9.192, de 17 de fevereiro de 2014, com

efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 586/2014, datada de 02 de julho de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 510, de 11/07/2014, página 32,

Onde se lê:

“**DISPENSAR** MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA DO PRADO, Matrícula 1308, da Função Gratificada de Assessor Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.”

Leia-se:

“**DISPENSAR** a pedido MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA DO PRADO, Matrícula 1308, da Função Gratificada de Assessor Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 600/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 079/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 02 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **RAFAEL FONSECA HEINRICH**S, Matrícula 23189, do Cargo em Comissão de Coordenador de Piscicultura Marinha, da Gerência de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 602/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 353/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2280, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 629/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 805/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção, a servidora abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
18214	MARIANA CÂNCIO DE PAULA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PREFEITO TOSCANO DE BRITTO	02/07/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 630/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 805/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Direção, as servidoras abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
3190	CLEIDE RIBEIRO	DIRETORA	E.M. PREFEITO TOSCANO DE BRITTO	02/07/2014
2338	TERESA MARIA DE QUEIROZ	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PREFEITO TOSCANO DE BRITTO	02/07/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 631/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 813/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO**, Matrícula 10228, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 633/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 507/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 08 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON CORREIA DOS SANTOS, Matrícula 19703, para responder sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no período de 09 de julho a 08 de agosto de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 634/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 835/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR CYNTHIA NOGUEIRA CORREIA PRIO, Matrícula 23377, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 635/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 104/2014/SAD, datado de 01 de julho de 2014, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR DAYANA EZEQUIEL GOMES ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 636/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 118/2014/SAD, datado de 07 de julho de 2014, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR ROSENI VARGAS DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 640/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 505/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSEANE CRISTINE PEREIRA DE PAULA, Matrícula 17594, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio e Controle de Almoxarifado, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 643/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 505/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR SÔNIA HELENA APOLINÁRIO CORREA, Matrícula 12205, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio e Controle de Almoxarifado, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 650/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 499/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR DAVI REIS PEREIRA, Matrícula 12572, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Guardião da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente "Roger Agnelli", da Coordenação Administrativa da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de julho de 2014, durante licença

médica e férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 663/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 758/2014/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 21646, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, no período de 04 de agosto a 03 de setembro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 664/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0344/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARCELA NEPOMUCENO DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 665/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, Matrícula 23438, do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 666/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ, Matrícula 22713, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Assuntos Funerários, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo

CC-5, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 667/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO LEONE DOS SANTOS, Matrícula 22878, do Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 668/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 669/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIA DOS REIS CAMPOS PEREIRA, Matrícula 22522, do Cargo em Comissão de Gerente de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES**

Processo nº **4145/2013**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 02/2014, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 549), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES**, relativa às parcelas de março a dezembro de 2013 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.625, de 01 de janeiro de 2013.

Angra dos Reis, 10 de julho de 2014.

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**

Processo nº **394/2012**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 01/2014, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 521), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas de julho a dezembro de 2012 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 269.001,95 (Duzentos e sessenta e nove mil, um real e noventa e cinco centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.625, de 01 de janeiro de 2013.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2014.

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0004450-55.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de **21 a 23/07/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MEDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
67	42294719	LAZARO SOARES DE AZEVEDO

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 2939/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE HEMOTERAPIA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DA JAPUÍBA**

DATA/HORÁRIO: **07/08/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregociro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4177/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER DO TIPO VETERINÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICAS "ESTERILIZAÇÃO GRÁTUITA DE ANIMAIS URBANOS"**

DATA/HORÁRIO: **06/08/2014 – 10:00 hs**

ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregociro

REMARCAÇÃO I**PREGÃO PRESENCIAL 023/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 4336/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTODONTIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 12/08/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

REMARCAÇÃO I**PREGÃO PRESENCIAL 025/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 3679/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTODONTIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 13/08/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

REMARCAÇÃO I**PREGÃO PRESENCIAL 031/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 786/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHOS DE ANESTESIA INCLUINDO MÁO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

DATA/HORÁRIO: 31/07/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 7750/2014****INFRATOR: PATRIOTA****ENDEREÇO: RUA GEOVANI, S/Nº. , MORRO DO MORENO - JACUECANGA.**

TIPO DA OBRA: QUARTOS

FASE DA OBRA: ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO POR ESTAR SENDO EDIFICADA EM ZIAP, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO ARTIGO 49, VII DA LEI 2.092/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99, INCISO I DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/06/2014

Angra dos Reis, 13 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03322/2014****INFRATOR: MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA****ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, EM FRENTE AO Nº. 74 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO NO PRAZO DE 24H SUJEITO AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NA

LEI 2.087/2009 (ARTIGO 72 COMBINADO COM ARTIGO 85 PARÁGRAFO 4 ALÍNEA 8).

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03321/2014****INFRATOR: ELAINE MATIAS DA CRUZ****ENDEREÇO: TRAVESSA ALECRIM GOMES NASCIMENTO (RUA 38) LOTE 19 – PARQUE MAMBUCABA.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º E 40 DA LEI 2.087/2009 – SUJEITA À DEMOLIÇÃO, ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 08280/2014****INFRATOR: PATRIOTA****ENDEREÇO: RUA GIOVANI, S/Nº. - MORRO DO MORENO.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º, 12 E 40 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03877/2014****INFRATOR: IGNORADO****ENDEREÇO: RUA AMANCIO FELÍCIO, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. O DESCUMPRIMENTO DESTA SUJEITA A OBRA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03884/2014****INFRATOR: IGNORADO****ENDEREÇO: BECO DO MONTANHA, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03255/2014****INFRATOR: JOSÉ BRAZ BARBOSA****ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS, QUADRA 42, LOTE 06 – PARQUE MAMBUCABA.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º, 74. FICANDO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03301/2014****INFRATOR: JOSÉ BRAZ BARBOSA****ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS, QUADRA 42, LOTE 06 – PARQUE MAMBUCABA.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º, 74. FICANDO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 01024/2014****INFRATOR: IGNORADO****ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. FAVOR APRESENTAR O ALVARÁ DA OBRA CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, O NÃO CUMPRIMENTO DESTA, SUJEITARÁ A MESMA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 03256/2014****INFRATOR: DANILO****ENDEREÇO: RUA 27, ESQUINA COM RUA 18 (ULISSES GUIMARÃES) – PARQUE MAMBUCABA.**

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º, 74. FICANDO SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 06258/2014****INFRATOR: IGNORADO****ENDEREÇO: BECO DO MONTANHA, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO**

DATA DO EMBARGO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 10751/2014****INFRATOR: ELAINE MATIAS DA CRUZ****ENDEREÇO: TRAVESSA ALECRIM GOMES NASCIMENTO, (RUA 38), LOTE 19, QUADRA 14 – PARQUE MAMBUCABA.**

DATA DO EMBARGO: 11/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 05434/2014****INFRATOR: PATRIOTA****ENDEREÇO: RUA GEOVANE, S/Nº. - MORRO DO**

MORENO.

DATA DO EMBARGO: 10/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10610/2014

INFRATOR: JOSÉ BRAZ BARBOSA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PORTUGUES, QUADRA 42, LOTE 06 – PARQUE MAMBUCABA..

DATA DO EMBARGO: 05/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10750/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, EM FRENTE AO Nº. 3.127, – MORRO DA CRUZ

DATA DO EMBARGO: 09/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10611/2014

INFRATOR: DANILO

ENDEREÇO: RUA 27, ESQUINA COM RUA 18, ULISSES GUIMARÃES – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 05/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10609/2014

INFRATOR: JOSÉ BRAZ BARBOSA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PORTUGUÊS, QUADRA 42, LOTE 06 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 05/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10761/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº. - VILA DO ABRAÃO

DATA DO EMBARGO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 10760/2014

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA AMANCIO FELÍCIO, Nº.115 / 05 - VILA DO ABRAÃO.

DATA DO EMBARGO: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1040/2014

INFRATOR: SHIRLEY C. HEIL

ENDEREÇO: PRAIA DOS COQUEIROS, S/Nº – BRACUI.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO

DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 11/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1041/2014

INFRATOR: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ENDEREÇO: FINAL DA RUA AO LADO DO POSTO BR CONDOMINIO MARINA BRACUI – BRACUI.

TIPO DA OBRA: COMERCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 11/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11704/2014

INFRATOR: JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUAC, QUADRAB, LOTE63–LOTEAMENTO FAZENDA GARATUCAIA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 06/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11499/2014

INFRATOR: CAVAQUINHO S/A HOTEIS E TURISMO

ENDEREÇO: ILHA DO CAVAQUINHO, S/Nº. - BAIA DA RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA / ACABAMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. INCURSO NO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 92 DA LEI 2.087/2009, POR DIFICULTAR A AÇÃO FISCAL.

DATA DA MULTA: 09/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11498/2014

INFRATOR: CAVAQUINHO S/A HOTEIS E TURISMO

ENDEREÇO: ILHA DO CAVAQUINHO, S/Nº. - BAIA DA RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA / ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO. INCURSO NO INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 92 DA LEI 2.087/2009.

DATA DA MULTA: 09/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1222/2014

INFRATOR: JUDITE DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ENDEREÇO: ILHA DA CAIEIRA, S/Nº. - BAIA DA RIBEIRA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 09/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11636/2014

INFRATOR: MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO RIBEIRO, LOTE 38, QUADRA 07 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 12/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1042/2014

INFRATOR: MARLENE DE ANDRADE FARIA

ENDEREÇO: RUA DOCE DELTA, Nº. 171 – VILLAGE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 16/06/2014

Angra dos Reis, 17 de Junho de 2014.

José Olimpio Augusto Morelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 62/2014/SMA

Angra dos Reis, 12 de Junho de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra sem licença na faixa marginal de proteção, **Possuidor (a) Antônio Lúcio de Almeida**, situado na Rua Getúlio Vargas, S/nº., Vila do Abraão – Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e

Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Antônio Lúcio de Almeida**
Auto de Demolição nº. 62/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 62/2014/SMA
PI nº 52/2012/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 63/2014/SMA

Angra dos Reis, 12 de Junho de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Almir**, situado na Rua Geovani, S/nº. - Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Almir**
Auto de Demolição nº. 63/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 63/2014/SMA
PI nº 006/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 64/2014/SMA

Angra dos Reis, 16 de Junho de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra sendo edificada em ZIAP, **Possuidor (a) Patriota**, situado na Rua Geovani, S/nº. - Morro do Moreno - Jacuecanga 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Patriota**
Auto de Demolição nº. 64/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 64/2014/SMA
PI nº 90/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MAXKLOR DO BRASIL LTDA..

TERMO ADITIVO Nº. 009/2014 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2012/SAAE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo financeiro referente ao fornecimento adicional de 12 cilindros de 68 kg do produto cloro gás, constante do Contrato de Fornecedor nº 013/2012, produto de uso contínuo para tratamento da água distribuída por esta autarquia no Município, conforme solicitado através da CI 018/2014/DOC, nos autos do processo administrativo nº 022/2012/SLCO/SAAE.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do MMº 0067/2014/SAAE, de 28/02/2014.

DOTAÇÃO: O acréscimo financeiro constante do presente termo corresponde à 25% do valor contratado, equivalente ao valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e correrá por conta da Dotação 78 – 25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00, da Nota de Empenho nº 179/2014, de 28/02/2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES: CEDENTE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CESSIONÁRIO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: Termo de cessão de uso de veículo automotor da marca Fiat, modelo Doblô, ano 2014, placa AYC – 3148, sob a posse atual da CEDENTE, por força de contrato de locação de automóvel, ao CESSIONÁRIO, atribuindo o uso exclusivo do veículo, acompanhado de motorista qualificado para tanto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente cessão ocorre sem qualquer ônus financeiro para o CESSIONÁRIO.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLERINA DE SOUZA DUTRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2004.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado na Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Serra D'água, nesta cidade, destinado à instalação do Posto Avançado de Obras e Serviços Públicos para a comunidade da Serra D'água, objeto do Contrato de Locação nº030/2004, de modo a transferi-la para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme solicitado e autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos em despacho exarado em 27/03/2014 às fls. 738 do processo nº 3482/2004.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, §1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pela Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos em despacho exarado em 27/03/2014 às fls. 738 do processo nº 3482/2004.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014.

Angra dos Reis, 27 de Março de 2014.
Fabrício Villa Flor de Carvalho
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 027/2013.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos do Contrato nº 027/2013, relativo a contratação de empresa para locação de software destinado a gestão da arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte.

VALOR: O acréscimo do quantitativo será de 14,90% do valor global contratado, correspondente a R\$ 123.337,50 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.6.4.126.133.2003.0; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002152/2014, em 27/06/2014, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 107/SFA/2014, de 27/06/2014, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 15.093/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 006/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2014, aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar – (17.100kg de Banana Prata, 2.280kg de Palmito Pupunha, 3.420kg de Polpada de Banana/Ensino Fundamental, 432kg de Banana Prata, 57kg Palmito Pupunha, 87kg de Polpada de Banana/Horário Integral, 2.688kg de Banana Prata, 129kg Palmito Pupunha, 366kg de Polpada de Banana/Pré-Escolar, 1.611kg de Banana Prata, 162kg de Polpada de Banana/Creche e 1.731 de Banana Prata, 231kg de Palmito Pupunha, 345kg de Polpada de Banana/EJA), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das Unidades da rede Municipal de Ensino, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias, tendo início em 02/05/2014 e término em 31/05/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 496/2014, de 30/04/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo nº 19.277/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014.

Angra dos Reis, 30 de Abril de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

PARTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

OBJETO: Constitui objeto deste CONVÊNIO a conjugação dos meios materiais e humanos com vistas à instalação, pelo órgão federal, de Agência Regional de Trabalho e Emprego em Angra dos Reis, para atender as necessidades de acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Ministério do Trabalho e Emprego no Município de Angra dos Reis.

VIGÊNCIA: Vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, a serem formalizados por meio da celebração de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Angra dos Reis, 06 de março de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 070/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, ADRIANA RODRIGUES SALDANHA DE MENEZES, Pedagoga, matrícula 6701, da Função de **COORDENADORA DE 1ª A 8ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **14 de julho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 de julho de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 074/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA, Professor Docente II, matrícula 19070, da Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **11 de julho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de julho de 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 076/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, ANGELA DE FATIMA FIGUEIREDO LEONE, Docente I, matrícula 1128, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009 publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009, a contar de **11 de julho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 de julho de 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 582/CPP/14

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Memorando nº 311/2014/SSRH.SAD e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Michele da Silva Marcelino** – matrícula 18021, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio

do contraditório.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2014.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 583/CPP/14

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Ofício nº 1374/2014/S.A.S./FUSAR e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 104, inciso XI, c/c art. 105, inciso V, ambos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Wellington Franklin** – matrícula 5967, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 27 de junho de 2014.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Prorrogação da validade do Processo Seletivo 002/2013.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o item 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.4 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2013 de 19 de abril de 2013, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 432 de 19 de abril de 2013;

DECIDE:

Art 1º. PRORROGAR por mais 1 (hum) ano o prazo de validade do Processo Seletivo 002/2013, para provimento de vagas dos cargos constantes do anexo I;

Art 2º. Em virtude de **não haver** candidatos classificados para novas convocações, os demais cargos não foram objeto de prorrogação;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de maio de dois mil e quatorze(30.5.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR

ANEXO I

CARGO	NÍVEL
Auxiliar de Enfermagem ESF - Continente	Médio
Auxiliar de Enfermagem ESF - Ilhas	Médico
Cirurgião Dentista ESF	Superior
Enfermeiro Gerente ESF	Superior

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 549, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Nomear DENISE GONÇALVES DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Orçamento.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº

476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DENISE GONÇALVES DA SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado de Assistente de Orçamento, símbolo CC-6, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de julho de dois mil e quatorze(4.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 550, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Designação de RENATA DE SOUSA para exercer a fiscalização de contratos.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 55/2014/FS.SA de 04 de julho de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RENATA DE SOUSA, matrícula 4501671, Subcoordenadora de Compras, para exercer a fiscalização do contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 066/2013 – Processo Administrativo 1827/2013 – Imprensa Nacional – Publicações Oficiais no Diário Oficial da União;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de julho de dois mil e quatorze(4.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 551, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Exonerar a pedido SERGIO VOGEL do cargo de Médico Clínico Plantonista (continente).

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo nº 831/2014, datado de 14 de março de 2014;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido **SERGIO VOGEL**, matrícula 4501644, do cargo de Médico Clínico Plantonista (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
oito de julho de dois mil e quatorze(8.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014 - FUSAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, em substituição aos candidatos eliminados, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **22, 23 e 24/07/2014**, no período de **09:30 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
RECEPCIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
21°	3352986	MARCELA DOS ANJOS MARCELINO SILVA NOVAES DE OLIVEIRA
TELEFONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
10°	3244199	DAFNE MELVIN DA SILVA CAMELO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
44°	3214990	DIOGO DA CONCEIÇÃO SANTOS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Classificação	Inscrição	Nome
13°	3237710	ALEXANDRA NASCIMENTO LOPES
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
Classificação	Inscrição	Nome
41°	3386112	JORGE ROGERIO DIAS RIBEIRO
42°	3257975	JAQUELINE NUNES DE SOUZA
43°	3279898	CLAUDINETE BISPO DOS SANTOS
44°	3336522	JACQUELINE SILVA DAS CHAGAS
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Inscrição	Nome
180°	3267318	IRLIS MARIA RAMOS DE SOUZA
181°	3302067	ADRIANA DA SILVA SANTOS
NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	Inscrição	Nome
6°	3357767	HIGOR NASCIMENTO SILVA LOMBARDO

Angra dos Reis, 04 de julho de 2014.
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 006/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
RECEPCIONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
20°	3305694	PAULA MONIQUE PEREIRA MONTEIRO
NÍVEL TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Inscrição	Nome
168°	3161013	CLAUDIA CRISTINA MARÇAL SVORC
Publicado no Boletim - edição 496, datado de 11 de abril de 2014, fl 18		
NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Inscrição	Nome
40°	3303527	DILZIMERI DE SOUZA FARIAS
Publicado no Boletim - edição 497, datado de 17 de abril de 2014, fl 09.		
NÍVEL FUNDAMENTAL		
TELEFONISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
9°	3322386	IGOR GABRIEL TANEGUTI CLAUDINO DOS SANTOS
Publicado no Boletim - edição 499, datado de 30 de abril de 2014, fl 11.		
NÍVEL FUNDAMENTAL		
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
Classificação	Inscrição	Nome
26°	3389944	EMELLY DE CARVALHO LOPES
28°	3285065	TATIANE SILVA DE JESUS
32°	3192202	LUCCA DE JESUS MAIA
33°	3160491	ALESSANDRA DA SILVA BASTOS

38°	3202003	MARCIA RAMOS DE MELLO
39°	3240851	ERIKA VIEIRA REZENDE
NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	Inscrição	Nome
4°	3183173	JANICE PIAZZI PAPA

Angra dos Reis, 04 de julho de 2014.
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 830/2014/FUSAR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.**
DATA/HORÁRIO: **01/08/2014 - 10:00 hs**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 - sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**
RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 526/CPP/13
Indiciado: **CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**
Decisão nº: 037/2014
Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:
I. a aplicação da penalidade disciplinar prevista no Inciso III, do artigo 111, da Lei 412/95, ou seja, a demissão de **CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula nº 17767, com fulcro no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.
II. a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Ação Social, que após a ciência da Ilustre Secretária, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula.
III. Por fim, retorne à CPP para fins de arquivamento e baixa.
CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 09 de junho de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI

Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTOS S/C LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias D, E e F, da Área Central do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 005/2014/SAAE, de 22.05.2014.
PRAZO: 540(quinhetos e quarenta) MESES.
VALOR: R\$ 2.716.064,22 (dois milhões setecentos e dezesseis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: solicitado pelo Memorando nº 101/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 016/2014/SAAE, de 21/02/2014.
DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 - DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.573.132,64 e nº 129 - DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.069.899,35, na Nota de Empenho nº 348/2014, de no valor de R\$ 540.653,98.

nº 348/2014, de no valor de R\$ 540.653,98.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.
Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Rede Coletora da Sub-Bacia C da Área Central do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 002/2014/SAAE, de 14.05.2014.
PRAZO: 540(quinhetos e quarenta) MESES.
VALOR: R\$ 3.408.092,06 (três milhões quatrocentos e oito mil noventa reais e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: solicitado pelo Memorando nº 098/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 013/2014/SAAE, de 21/02/2014.
DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 - DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.573.132,64 e nº 129 - DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.069.899,35 na Nota de Empenho nº 342/2014, de 30/06/2014, no valor de R\$ 748.454,68.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.
Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - R.L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Estações Elevatórias de Rede de Esgoto, da Rede Coletora do Centro, do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 003/2014/SAAE, de 16.05.2014.
PRAZO: 540(quinhetos e quarenta) MESES.
VALOR: R\$ 2.797.760,56 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado pelo Memorando nº 099/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 014/2014/SAAE, de 21/02/2014
DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 - DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 555.964,69 e nº 129 - DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 378.115,77, Nota de Empenho nº 344/2014, de 30/06/2014, no valor de R\$ 555.964,69.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.
Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA. – EPP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias H e A, da Área Central do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 004/2014/SAAE, de 20.05.2014.

PRAZO: 540(quinhetos e quarenta) MESES.

VALOR: R\$ 7.904.515,21 (sete milhões novecentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte um centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado pelo Memorando nº 100/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 015/2014/SAAE, de 21/02/2014.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 – DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.573.132,64 e nº 129 – DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.069.899,35, na Nota de Empenho nº 346/2014, de 30/06/2014, no valor de R\$ 1.573.132,64.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI
Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2014

OBJETO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 – DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.573.132,64 e nº 129 – DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.069.899,35, na Nota de Empenho nº 346/2014, de 30/06/2014, no valor de R\$ 1.573.132,64.

PRAZO: 540(quinhetos e quarenta) MESES.

VALOR: R\$ 2.716.064,22 (dois milhões setecentos e dezesseis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado pelo Memorando nº 101/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 016/2014/SAAE, de 21/02/2014.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 – DOT: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.573.132,64 e nº 129 – DOT: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.069.899,35, na Nota de Empenho nº 348/2014, de no valor de R\$ 540.653,98.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA.
TERMO ADITIVO Nº 002/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 014/2006 relativo a locação do imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado às atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **03 (três) meses**, tendo início em **06/08/2014 e término em 05/11/2014.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.10.4.122.101.2157.0; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002166/2014, de 30/06/2014**, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 045/2014/SAS.ACI de 30/06/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Ação Social, constante do **Processo Administrativo nº 16.668/2005.**

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2014.

Angra dos Reis, 10 de julho de 2014
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.
CONTRATO Nº 033/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de preparo do terreno para construção da Praça da Juventude – Japuíba.

VALOR: R\$ 724.116,10 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93..

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.07.15.451.0120.1.179.00.00; ED: 449051, da **Nota de Empenho nº 2037/2014, de 16 de junho de 2014.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 003/2014/SOH de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 758/2014 de 07/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

Angra dos Reis, 01 de Julho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATO Nº 034/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sucção (VACC-ALL E HIDROJATO), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas.

VALOR: R\$ 1.701.432,48 (hum milhão, setecentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: **20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00, Nota de Empenho nº 2223/2014, de 10 de junho de 2014.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 004/2014/SOH de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 955/2014 de 08/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO Nº 035/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de instalação de refletores e construção de padrão para medidor no campo de futebol da Nova Angra, Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço.

VALOR: R\$ 60.599,12 (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: **20.07.339039.25.752.0117.1.002.45.00, Nota de Empenho nº 2188/2014, de 03 de julho de 2014.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 089/2014/SOH de 14/04/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 2512/2014 de 27/01/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS GABRIEL.
TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuíba e a Regional Administrativa de Japuíba, objeto do Contrato de Locação nº 071/2010, de modo a transferi-la para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme solicitado e autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos em despacho exarado em 27/03/2014 às fls. 281 do processo nº 11.238/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, §1º da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pela Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos em despacho exarado em 27/03/2014 às fls. 281 do processo nº 11.238/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2014.
Fabrício Villa Flor de Carvalho
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.
TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 118/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 118/2011, referente à conclusão das obras de construção da Escola Municipal do Balneário, na Rua Délio Gomes Pereira (Rua J), área 2, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **25/06/2014 e término em 24/07/2014.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 463/2014/SOH, de 20/06/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo nº 14.387/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

Angra dos Reis, 24 de junho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 051/2014
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Matrícula nº 190.409, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CC-3, no período de 07/07 a 05/08/14, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE JULHO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 052/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e, **CONSIDERANDO** os despachos exarados nos autos do Processo nº 1/2014, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA MENDONÇA**, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 190.724, Referência 300, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 053/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: ADRIANO SOUZA DA GLÓRIA, Matrícula nº 191.000, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional de Monsuaba, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
09 DE JULHO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 1281/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 006/2012

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 02 (dois) postos de serviços de vigilância desarmada.

VALOR GLOBAL: O Valor Global da Presente Supressão é de R\$ 37.064,57 (trinta e sete mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 10 (dez) meses e 11 (onze) dias

AUTORIZAÇÃO: 07/05/2014

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, I “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2014**

Processo Nº 417/2014

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG na data de 06/05/2014, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: – SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 39.162.235/0001 - 15

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Locação e Manutenção de Equipamento Encoder e conversores de Padrão de sinal para Televisão Digital da TV Câmara, para atender às necessidades da CMAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 005/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 (dez) meses a contados a partir do dia 08/05/2014 á 07/05/2015.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente



Curta nossa fanpage
oficial no Facebook e
informe-se de nossas ações!

FB.COM/PREFEITURADEANGRA

Prefeitura faz tapa-buracos no Centro

Antiga Angra-Getulândia é uma das que será recuperada

A Prefeitura de Angra, por meio da secretaria de Obras e Serviços Públicos, iniciou nesta segunda-feira, 14, mais uma etapa do serviço de recapeamento e recuperação de estradas (tapa-buraco), desta vez na região central da cidade. Uma das primeiras vias a serem recuperadas é a avenida das Caravelas (avenida Jair Carneiro Toscano de Brito), onde uma parte da pista apresenta um desnível causado por obras realizadas em 2012.

Além da avenida das Caravelas, dezenas de ruas receberão o serviço, inclusive a estrada Angra-Getulândia (desde o Morro da Cruz até o Centro), além das avenidas principais do Balneário, Parque das Palmeiras e Centro, entre elas a avenida Julio Maria. A estrada principal do Marinas também será

recuperada.

A operação tapa-buracos na cidade é custeada integralmente pela Prefeitura de Angra e já passou por outros bairros como o Japuíba, o Frade, Parque Mambucaba e Jacuecanga. A secretaria de Obras pretende realizar o serviço na região central em até duas semanas.

— A operação tapa-buracos vem sendo feita em toda a cidade. Agora chegamos à região central. Essa é uma determinação da prefeita Conceição Rabha, que quer ver as ruas da cidade sempre limpas e bem cuidadas — explicou o secretário municipal de Obras, Jefferson Decache.

Após o recapeamento as ruas também receberão nova sinalização viária, serviço a cargo da superintendência de Transportes e Trânsito.



Curso atraiu produtores rurais da cidade

Prefeitura realiza manutenção na subida do Cavalo Cansado

Alinhamento dos ralos pluviais reduzirá o barulho causado pelos veículos



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da subsecretaria de Serviços Públicos, está realizando a manutenção dos ralos de águas pluviais localizados na alameda Luiza Angélica (a ladeira do Cavalo Cansado), acesso entre o Balneário e a rua prefeito João Gregório Galindo. A ação corretiva precede a operação tapa-buracos e teve início na quarta-feira, 16, com previsão de ser encerrada dois dias depois.

— Estamos fazendo o alinhamento dos ralos junto ao asfalto, assim como a limpeza. Este serviço está sendo executado pela Prefeitura e era uma reivindicação da comunidade e sobretudo dos motoristas, pois quando os carros passavam os moradores eram incomodados pelo barulho, além da dificuldade por tratar-se de uma ladeira íngreme — explicou Eloy Cândido, administrador da Regional do Centro.

Além da manutenção dos ralos no Cavalo Cansado, a Prefeitura de Angra fará o serviço de recapeamento e recuperação do asfalto (tapa-buraco), na região central da cidade. A operação tapa-buracos é custeada integralmente pela Prefeitura de Angra e já passou por outros bairros como o Japuíba, o Frade, Parque Mambucaba e Jacuecanga.

A previsão é que o serviço na região central da cidade termine em até duas semanas e depois será iniciada a pintura de sinalização horizontal (linhas, marcações, símbolos e legendas) nas vias que receberam a manutenção, ação esta que será efetuada pela superintendência de Transportes e Trânsito, que adquiriu recentemente um moderno caminhão para otimizar o tempo e o custo das marcações de solo.

ANGRAPREV INFORMA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) INFORMA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE EXTERNO NOS DIAS 17, 18, 21 E 22 DE JULHO, DEVIDO À MUDANÇA PARA A SEDE PRÓPRIA, NO PARQUE DAS PALMEIRAS, RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231. O EXPEDIENTE EXTERNO VOLTARÁ A SER REALIZADO A PARTIR DO DIA 23, DAS 9h30 ÀS 16h.



Angra terá Encontro de Músicos Latinos

Trinta e um músicos latino-americanos se apresentarão em espaços públicos do município

O próximo final de semana em Angra será marcado por muita música. De 23 a 27 acontece na cidade o Primeiro Encontro de Músicos Latino Americanos, o “EnAngra”. Com programação variada, o evento traz nomes importantes do cenário latino no palco da Casa Larangeiras, no Centro Cultural Theóphilo Massad e na Praça Codrato de Vilhena (Praça do Papão).

A proposta é proporcionar um encontro de músicos de diversas nacionalidades, onde o foco não são as apresentações musicais, mas a formação, com oficinas e trocas de prática musical. O I En Angra tem o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar), é realizado pelo grupo Amistad e produzido pelo SpaSophia.

31 músicos convidados (15 residentes no município de Angra), amadores e profissionais trocarão experiências de forma prática, trabalhando um repertório de músicas representativas da cultura latino-americana, previamente



escolhidas pelos próprios participantes do encontro, e compartilhando conhecimentos técnicos e empíricos.

Com coordenação artística de Orlando Segóvia, do Chile; Moacir Saraiva e Moreno Overá, do Brasil; Jonathan Andrioli, do Uruguai, Lino Haudman, do Peru, e Emílio de Angeles, da Espanha, será primeiro encontro um grande intercâmbio cultural.

— A grande importância na realização do evento está no fato de nele haver a possibilidade de intercâmbio cultural e artístico entre músicos que pesquisam e divulgam a cultura e os ritmos musicais tradicionais dos diversos países que compõem a América Latina — afirmou Leandro, do Grupo musical Amistad.

Durante o encontro acontecerão apresentações musicais em espaços públicos da cidade, com o intuito de envolver a população local no evento e divulgar o trabalho realizado pelos grupos.

ENANGRA

1º ENCONTRO DE MÚSICOS LATINO-AMERICANOS
EM ANGRA DOS REIS/RJ

	9h às 12h	14h às 17h	19h às 22h
23/julho (Quarta-feira)	RECEPÇÃO DOS MÚSICOS Local: Casa Larangeiras	PRÁTICA DE CONJUNTO Local: Casa Larangeiras	PRÁTICA DE CONJUNTO Local: Casa Larangeiras
24/julho (Quinta-feira)	ENSAIO DE NAIPES LOCAL: CENTRO CULTURAL THEOPHILO MASSAD (CORDAS E SOPROS); CASA LARANGEIRAS (VOZES) E CASA DE CULTURA POETA BRASIL DOS REIS (PERCUSSÃO)	PRÁTICA DE CONJUNTO Local: Casa Larangeiras	PRÁTICA DE CONJUNTO Local: Casa Larangeiras
25/julho (Sexta-feira)	ENSAIO DE NAIPES LOCAL: CENTRO CULTURAL THEOPHILO MASSAD (CORDAS E SOPROS); CASA LARANGEIRAS (VOZES) E CASA DE CULTURA POETA BRASIL DOS REIS (PERCUSSÃO)	PRÁTICA DE CONJUNTO Local: Casa Larangeiras	APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO Local: Praça Zumbi dos Palmares
26/julho (Sábado)	APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO Local: Praça Codrato de Vilhena (Praça do Papão)		PRIMAVERA AUSTRAL GRUPO AMISTAD Local: Centro Cultural Theophilo Massad (<i>Entrada: R\$10,00</i>)
27/julho (Domingo)	REUNIÃO DE ENCERRAMENTO Local: Casa Larangeiras	[Apoio] [Realização]	

*Entrada Gratuita